



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E FINANCEIRA

**RESOLUÇÃO Nº 07 /2018**

**PROCESSO: 590012006-00**

**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2006**

**RESPONSÁVEL: EDILSON CARDOSO DE LIMA**

**PRESIDENTE: VALDILANDIS PANTOJA TENÓRIO**

**EMENTA:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2006, pela emissão de parecer Prévio Favorável a aprovação das Contas.

**RESOLVEM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ,** nos Termos do Parecer e Voto do Relator, que passou a integrar esta decisão: emitiu o parecer prévio favorável a aprovação da Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, ao Exercício Financeiro de 2006, responsabilidade do Sr. Edilson Cardoso de Lima, recomendando ao Plenário deste Poder Legislativo a aprovação das Contas do Exercício de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto de Moz, 02 de outubro de 2018.

**VALDILANDIS PANTOJA TENÓRIO**  
**PRESIDENTE**

*Jaci Soares Correa*  
**JACÍ SOARES CORREA**  
**RELATOR**

*Cleidimar Barbosa do Nascimento*  
**CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E FINANCEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

**PROCESSO: 590012006-00**

**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2006**

**RESPONSÁVEL: EDILSON CARDOSO DE LIMA**

**PRESIDENTE: VALDILANDIS PANTOJA TENÓRIO**

**EMENTA:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2006, pela emissão de parecer Prévio Favorável a aprovação das Contas.

**RESOLVEM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ,** nos Termos do Parecer e Voto do Relator, que passou a integrar esta decisão: emitiu o parecer prévio favorável a aprovação da Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, ao Exercício Financeiro de 2006, responsabilidade do Sr. Edilson Cardoso de Lima, recomendando ao Plenário deste Poder Legislativo a aprovação das Contas do Exercício de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto de Moz, 02 de outubro de 2018.

**VALDILANDIS PANTOJA TENÓRIO**  
**PRESIDENTE**

*Jaci Soares Correa*  
**JACI SOARES CORREA**  
**RELATOR**

*Cleidimar Barbosa do Nascimento*  
**CLEIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**DESPACHO**

---

Trata-se de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2006, em que teve como Prefeito o Sr. Edilson Cardoso de Lima.

A prestação de contas foi apresentado ao Tribunal de Contas do Município do Pará – TCM/PA, que manifestou-se pela APROVAÇÃO.

Ante a competência específica da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Prefeito, encaminhado para comissão competente, a fim de cumprir o que determina o art. 81, inciso II, alínea “c”, e art. 236, ambos do Regimento Interno da Câmara.

**Cumpra-se.**

Porto de Moz – Pará, 01 de agosto de 2018.

  
**JOCIMAR FERREIRA DUARTE**  
Presidente da CPM

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto de Moz-PA  
APROVADO Em 05 11 2018



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**

---

**Despacho**

Recebi hoje os presentes autos da Prestação Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2006, em que teve como Prefeito o Sr. Edilson Cardoso de Lima.

Designo o Vereador Jaci Soares Correa, como Relator da Comissão em cumprimento ao Resolução Legislativa nº. 001/2017, para o fim de opinar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", e art. 236, ambos do Regimento Interno da Câmara.

Faça-se remessa ao relator para os fins de direito.

Porto de Moz – Pará, 01 de agosto de 2018.

**Vereador VALDILADES PANTOJA TENÓRIO**  
**Presidente da Comissão de Finanças,**  
**Orçamento e Fiscalização Financeira**

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa  
APROVADO Em 05 11 /2018



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa  
APROVADO Em 05 11 2018

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER Nº. 00\_\_/2018

Relator: Jaci Soares Correa

**Matéria:** Prestação de Contas do Executivo referente ao Exercício de 2006, que tinha como Prefeito do município de Porto de Moz/Pa, o Sr. Edilson Cardoso de Lima.

**Origem:** Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do Executivo referente ao Exercício de 2006, que tinha como Prefeito do município de Porto de Moz/Pa, o Sr. Edilson Cardoso de Lima.

A prestação de contas passou pela análise técnica Tribunal de Contas dos Município do Pará – PCM/PA, tendo opinado para que seja APROVADA.

Os autos vieram para presente comissão com o fim de manifestação.

É o breve relatório.

### II – PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, II, “a”, art. 193, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, procedo ao estudo e análise deste projeto, com a confecção do devido parecer.

### III – EXAME DA MATÉRIA

Como estabelece o artigo 81, inciso II, “c” do Regimento Interno deste poder, compete-me como relator opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais da presente proposição.



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa  
APROVADO Em 05/11/2018

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

A presente prestação de contas foi analisada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que tem a incumbência de auxiliar as câmaras municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária dos municípios.

Oportuno observar que, o órgão técnico de contas do nosso Estado do Pará, instituição que compete dentre outras atribuições, apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio; julgar as contas da mesa diretora das câmaras municipais; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, assim como as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

No presente autos, o Tribunal de Contas analisou a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao ano de 2006, que teve como prefeito o Sr. Edilson Cardoso de Lima, o que julgou pela aprovação da mesma.

Assim, analisando as contas apresentadas pelo Sr. Edilson Cardoso de Lima, referente ao exercício do ano de 2006, do Executivo Municipal, observo que a mesma encontra-se revestido de legalidade, e dentro dos parâmetros regimentais, no que tange às regras de finanças públicas, o que, opino pela aprovação nos exatos termos do julgado pelo TCM/PA, adotando todos os fundamentos ali apresentados.

#### **IV – VOTO DO RELATOR**

Considerando os argumentos apresentados acima, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas apresentadas pelo Sr. Edilson Cardoso de Lima, referente ao exercício do ano de 2006, do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2018.

**Vereador Jaci Soares Correa**  
**Relator**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

---

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos 31 dias do mês de outubro de 2018, as 10h00m, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para apreciar o parecer do Relator referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2006, que tinha como Prefeito o Sr. Edilson Cardoso de Lima.

A comissão por unanimidade **APROVOU** o parecer, nos termos do voto do Relator.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

**Vereador Valdilandis Pantoja Tenório**  
**Presidente**

**Vereador Jaci Soares Correa**  
**Relator**

**Vereadora Cleidimar Barbosa do Nascimento**  
**Membro**

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto de Moz-Pa  
APROVADO Em 05/11/2018